



RECEBIDO EM
24/09/2019
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS

16/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 058/2019

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento do exercício de 2019, com as seguintes classificações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

0301.041220002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Recurso 0001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Cta/310.....R\$ 17.956,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.267820013.1024 – Estradas Vicinais- Abertura, ampliação, Melhorias e Conservação

Recurso 0001

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/551.....R\$ 20.088,03

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.267820011.2002 – Manutenção da Frota

Recurso 0001

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/552.....R\$ 20.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.051220002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Recurso 0001

31.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil Cta/549.....R\$ 10.000,00

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0602.123610020.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos do MDE

Recurso 0020

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Cta/614.....R\$ 1.905,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º, o excesso de Arrecadação da receita de ITBI-Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis (1297), no montante de R\$ 24.000,00 e a redução das seguintes classificações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

0301.041220002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Recurso 0001

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/307.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Cta/308.....R\$ 2.000,00

3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação Cta/348.....R\$ 5.956,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.041220002.1002 – Centro Social Múltiplo Uso

Recurso 0001

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Cta/502.....R\$ 4.317,98

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.051220002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Recurso 0001

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Física Cta/512.....R\$ 2.000,00

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas Cta/548.....R\$ 4.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.267820011.2002 – Manutenção da Frota

Recurso 0001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Cta/554.....R\$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.267820013.1024 – Estradas Vicinais- Abertura, ampliação, Melhorias e Conservação

Recurso 0001

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Cta/562.....R\$ 4.620,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0502.154520007.2018 – Praças Municipais-Instalação, Ampliação, Remodelação e Construção

Recurso 0001

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Cta/533.....R\$ 305,05

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Cta/591.....R\$ 845,00

u



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0602.123610020.1016 – Escolas e Ginásios Escolares-Construção/Ampliação

Recurso 0020

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Cta/678.....R\$ 1.905,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 058/2019, que **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**., para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vistas a abertura de créditos suplementares no orçamento do corrente exercício, para realização de despesas com serviços e manutenções no prédio da administração, aquisição de materiais para a conservação de estradas, manutenção da frota e horas extras servidores da secretaria de obras, aquisição de 03 violinos para a oficina de instrumentos de cordas.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.